



Nota de Empenho

Unidade Gestora 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		Número Documento 2016NE00412	Data Emissão 01/06/2016
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA		Processo 021101.000897/2015	NE Original
Credor 16455394000102 - SHOPPING MANAUS NORTE SPE S. A		Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; X; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de despesa		Modalidade 3 - Global	Valor 312.000,00
Unidade Orçamentária	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
Programa Trabalho	14.422.3247.2262.0011	Implementação das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC	
Fonte Recurso	01000000	Recursos Ordinários	
Natureza Despesa	33903910	Locacao De Imoveis	
Município	0260 - MANAUS	Origem do Material	1 - Origem Nacional
Convênio		Tipo de Empenho	9 - Despesa Normal
Cronograma de Desembolso			
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00
Maio	0,00	Junho	78.000,00
Setembro	78.000,00	Outubro	0,00
		Março	0,00
		Julho	78.000,00
		Novembro	0,00
		Abril	0,00
		Agosto	78.000,00
		Dezembro	0,00

Descrição dos Itens				
Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
loc anual	52940 - (ID-52940) LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE PESSOA JURÍDICA, Descrição: locação de imóvel de pessoa jurídica, conforme projeto básico MARCA: VIA NORTE Termo de Contrato nº 031/2016-SEJUSC Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017 Valor Mensal R\$ 78.000,00 Valor Global R\$ 936.000,00 Valor Empenhado R\$ 312.000,00 (Ref. Meses Junho-Setembro/16). Parecer Jurídico nº 089/2016-ASJUR Fund.Legal: Dispensa de Licitação, com base na Portaria de Dispensa nº 051/2016, publicada no DOE nº 33.273 de 02/05/2016.	1	312.000.0000	312.000,00

Certificados:

- Certificados:
- CND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (9577.5DFA.8F79.B437) - Início: 29/01/2016 - Venc: 27/07/2016
 - * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (20074085) - Início: 20/05/2016 - Venc: 19/06/2016
 - * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (45947/2016) - Início: 10/05/2016 - Venc: 09/06/2016
 - * CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2016060102301582973297) - Início: 01/06/2016 - Venc: 30/06/2016
 - * CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (24820245/2016) - Início: 11/03/2016 - Venc: 06/09/2016

Erika Paula dos Santos Souza
Erika Paula dos Santos Souza
Gerente de Orçamento e Finanças
SEJUSC

Solange Ribeiro de Andrade
Solange Ribeiro de Andrade
Assessor/ Inspetora Setorial
DECON/ SET / SEFAZ

Saldo Anterior:	1.395.549,43	Valor do Empenho:	312.000,00	Valor Disponível:	1.083.549,43
Data de Entrega:	01/07/2016	Local de Entrega:	SEJUSC/AM		
Ordenador de Despesa:	<i>Maria dos Prazeres Soares Proib</i>	Usuário Operador da NE:	ERIKA PAULA DOS SANTOS SOUZA		



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO DE Nº 031/2016 - SEJUSC

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2016-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S/A**, na forma abaixo:

Ao 01 (primeiro) dias do mês de junho de 2016, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, com CNPJ nº 04. 312. 401.0001-38, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, na Rua N, nº 40 – Conjunto Eldorado, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.050-280, portadora da C. I. nº 146.839 – SSP/AM e do CPF nº 034.249.792-87 e a empresa **SHOPING MANAUS VIA NORTE SPE S/A**, adiante designada simplesmente **LOCADORA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13300007508, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3.760, Bairro Monte das Oliveiras, CEP: 69.093-149, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 16.455.394/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **PAULO DE BARROS STEWART**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 059852020 IPF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 801.451.597-87, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. **0897/2015-SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no processo nº. 4171/2015-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Por força deste contrato a **LOCADORA** disponibiliza em locação o imóvel de sua propriedade, situado à Avenida



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Bairro Monte das Oliveiras, conforme características constantes do Laudo de Avaliação de Imóvel elaborado pela SEINFRA (fls. 72/78), para a instalação do **PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO – PAC VIA NORTE**, objetivando atender as necessidades da SEJUSC, conforme Proposta de Preços (fls. 133) e Projeto Básico (fls. 97/103), constantes do **PROCESSO**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo desta locação é de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – É fixado em **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) o valor mensal do aluguel, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, independentemente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima mencionado será reajustado nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste, que poderá ser para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCP – Índice Nacional de preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Incumbirá à **LOCADORA** o cálculo do reajustamento, que será instruído com a respectiva memória do cálculo, para fins de aprovação pelo **LOCATÁRIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado e acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL - O valor global do presente Contrato é de **R\$ 936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA COBERTURA DAS DESPESAS - Além do aluguel acima estipulado, a **LOCATÁRIA** pagará os encargos referentes ao IPTU e ao consumo de água, luz e quando for o caso, telefone.

CLÁUSULA SEXTA: DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO – Fica assegurado à **LOCATÁRIA** proceder as adaptações que se fizerem necessárias no imóvel locado, a fim de adequá-lo ao exercício de suas atividades com prévia autorização da **LOCADORA** e desde que não afetem a estrutura do bem locado, sendo certo que tais obras correrão por conta exclusiva da **LOCATÁRIA** e se incorporarão ao bem locado, desde que fixe e componha a estrutura do imóvel locado. Findo ou rescindido o presente contrato de



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

locação, não poderá a **LOCATÁRIA** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL – A **LOCATÁRIA** declara receber o imóvel em boas condições de habitabilidade e utilização, conforme consta do Laudo de Avaliação elaborado pela SEINFRA (fls.72/78), que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, comprometendo-se assim a devolvê-lo, finda a locação ora ajustada.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALIENAÇÃO - No caso de alienação onerosa ou gratuita do imóvel ora locado fica o novo proprietário obrigado a respeitar a locação vigente até o termino do prazo contratual.

CLÁUSULA NONA: DA OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE USO - Em virtude de incêndio, desabamento, desapropriação ou qualquer ocorrência impeditiva do uso normal do imóvel, o Contrato ficará rescindido, independentemente de qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBLOCAÇÃO- Durante a vigência deste Contrato, não poderá o **LOCATARIO**, sem prévio consentimento por escrito da **LOCADORA**, emprestar ou sublocar, no todo ou em parte do imóvel, objeto de presente locação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel objeto desta locação encontra-se regularmente inscrito sob a matrícula nº 4.609, do livro nº 2, Registro Geral, 6º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO – O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente Contrato dará direito à sua rescisão a critério da parte não inadimplente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Poderá também ocorrer a rescisão administrativa, sempre que assim exigir o interesse público, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas oriundas deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Natureza de Despesa:** 33903910; **Fonte:** 0100; tendo sido emitida pela **LOCATÁRIA** em 01/06/2016 a **Nota de Empenho nº 2016NE00412**, no valor de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo nesta data ser providenciada a publicação pela **LOCATÁRIA**, responsável pelas respectivas despesas.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o **LOCADOR**, por si e seus sucessores, a qualquer título, a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de junho de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Locatária

PAULO DE BARROS STEWART
Shopping Manaus Via Norte SPE S.A.
Locadora

Testemunhas:

NOME Anny Caroliny Cavalcante de
Araújo Dutra

CPF 000.253.702-86

OAB/AM 8647

ASS

NOME Jeckson Fontes Cruz

CPF: 016.473.712-01

RG 2644879-3 – SSP/AM

ASS



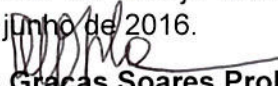
GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 070/16-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 031/16-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e **SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S/A**; **Objeto:** Locação de Imóvel para instalação do PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO – PAC VIA NORTE, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC; **Valor:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais); **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 01/06/2016; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte: 0100, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/06/2016 a Nota de Empenho nº 2016NE00412 no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais); **Processo Administrativo:** 0897/2015-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Anny Carolliny Cavalcante de Araújo Dutra - Assessora Jurídica. Manaus, 01 de junho de 2016.


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 14 de julho de 2016

Número 33.324 ANO CXXII

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.109, DE 14 DE JULHO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.029.874,40 (SETE MILHÕES, VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado do Amazonas

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.109, DE 14 DE JULHO DE 2016
ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COO RESGADO	TIPO DE AÇÃO	UNIDADE DE EXECUÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001	10.122.0001	2001	0001 A	100	3390		111.000,00			
			0001 A	100	3390		207.000,00			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2164	10.302.3276	2164	0001 A	100	3390		551.796,50			
			0001 A	100	3390		1.827.691,25			
2224	10.302.3276	2224	0011 A	100	3390			19.710,32		
2240	10.302.3276	2240	0011 A	100	3390		485.040,00			
			0011 A	100	3390		2.166.746,33			
2250	10.302.3276	2250	0001 A	100	3390			1.647.340,00		
2486	10.302.3276	2486	0001 A	100	3390		13.750,00			
TOTAL							7.029.874,40			
TOTAL POR SECRETARIA										7.029.874,40

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COO RESGADO	TIPO DE AÇÃO	UNIDADE DE EXECUÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1220	10.302.3267	1220	0011 P	100	3390		7.029.874,40			
TOTAL							7.029.874,40			
TOTAL POR SECRETARIA										7.029.874,40

DECRETO Nº 37.110, DE 14 DE JULHO DE 2016

DISPÕE sobre a criação do Fórum Estadual de Comunicação Institucional - FECOM, de caráter permanente, para coordenar os debates, capacitações, pesquisas e programas em atenção às demandas efetivas dos órgãos estaduais na área de comunicação pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo nº 006.04317.2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, em articulação com a Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, o Fórum Estadual de Comunicação Institucional - FECOM, de caráter permanente, para coordenar os debates, capacitações, pesquisas e programas em atenção às demandas efetivas dos órgãos estaduais na área de comunicação pública.

Art. 2º Compete ao Fórum Estadual de Comunicação Institucional:

I - coordenar o planejar a realização de treinamentos, capacitações, seminários e workshops;

II - oferecer suporte aos órgãos estaduais nas demandas voltadas à área de comunicação pública;

III - realizar parcerias com instituições públicas e privadas, visando a troca de experiências, o desenvolvimento de projetos, atividades, capacitações e treinamentos;

IV - planejar, organizar e elaborar Manuais e outros meios para padronizar e alinhar a rede da comunicação governamental;

V - Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º O Fórum Estadual de Comunicação Institucional será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Comunicação Social;

II - Fundo de Promoção Social;

III - Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

IV - Processamento de Dados do Amazonas S/A;

V - Universidade do Estado do Amazonas;

§ 1º - Outros órgãos estaduais poderão ser convocados para integrar o Fórum Estadual de Comunicação Institucional - FECOM, conforme avaliação da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.

§ 2º - Os representantes deverão ser indicados formalmente à SECOM.

Art. 4º Fórum Estadual de Comunicação Institucional será coordenado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, que indicará seus representantes.

Art. 5º O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente mensalmente, ou extraordinariamente, por convocação de sua coordenação.

Art. 6º A participação no Fórum Estadual de Comunicação Institucional será considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado

RAUL ARRONHA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças, através da Gerência de Recursos Humanos que proceda ao devido lançamento na ficha funcional e financeira do servidor.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 12 de julho de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado da Secretaria de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania

007772

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA Nº 091/2016 – GS/SEJUSC

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; CONSIDERANDO que a empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. é prestadora dos serviços de informática, tendo sido criada pela Administração para esse fim específico; CONSIDERANDO, a justificativa da escolha da contratante às fls. 31/43, apresentada pelo GEAL/DAFI; CONSIDERANDO, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 02/29, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes às fls. 55; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 0494/2016 – SEJUSC e 013 19514 2016 - CGL; RESOLVE: I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93, a contratação da PRODAM. II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 23.808,28 (vinte e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos). A consideração da Secretária de Estado da SEJUSC. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Executivo da SEJUSC, Manaus, 12 de julho de 2016.

JOSÉ NILDO GASPARD DE MELLO

Secretário Executivo da SEJUSC

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete da Secretária de Estado da SEJUSC, Manaus, 12 de julho de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado da SEJUSC

007773

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 068/16-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº 025/16-SEJUSC. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e o Sr JOSÉ MÁRIO ASSAYAG. **Objeto:** Locação de Imóvel para instalação do PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO – PAC COMPENSA, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC. **Valor:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais); **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 01/06/2016; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101, Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011, Natureza da Despesa: 33903615; Fonte: 0100, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/06/2016 a Nota de Empenho nº 2016NE00414 no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); **Processo Administrativo:** 0901/2015-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Anny Caroliny Cavalcante de A. Dutra - Assessora Jurídica. Manaus, 01 de junho de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado da SEJUSC

007774

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 070/16-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº 031/16-SEJUSC. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S/A. **Objeto:** Locação de Imóvel para instalação do PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO – PAC VIA NORTE, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC. **Valor:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 01/06/2016; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101, Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011, Natureza da Despesa: 33903910, Fonte: 0100, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/06/2016 a Nota de Empenho nº 2016NE00412 no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais); **Processo Administrativo:** 0897/2015-SEJUSC, **Fundamento do ato:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Anny Caroliny Cavalcante de Araújo Dutra - Assessora Jurídica. Manaus, 01 de junho de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado da SEJUSC

007775

PORTARIA Nº 090/2016

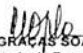
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e

I - CONCEDER à servidora JOVINA DÁRIO DA COSTA, Matrícula 134.752-7-D, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio de 2009 a 2014, no período de 08/08/2016 a 05/11/2016 de acordo com o art. 78, da Lei nº 1762, de 14.11.86.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças, através da Gerência de Recursos Humanos que proceda ao devido lançamento na ficha funcional e financeira do servidor.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 13 de julho de 2016


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado da Secretaria de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania

007776

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ERRATA DA PORTARIA Nº 062/2016/GARSEJUSC: A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE RETIFICAR a Portaria publicada no D.O. do dia 18.05.2016, pag. 02, Publicações Diversas: **ONDE SE LÊ:** No período de 01/06/2016 a 29/08/2016. **LEIA-SE:** No período de 13/06/2016 a 10/09/2016. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE,** Manaus, 13 de julho de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

007777

SEINFRA**PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00451/2016**


A SECRETÁRIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - FALTA NÃO JUSTIFICADA dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias de Falta	Total de Faltas
Dorsval do N Feitosa	152.844-0D	29 a 31/03/16	03
José Renovato dos S. Neto	001.146-0C	01.04.19.25.26, 29.02/16	06
José Renovato dos Santos Neto	001.146-0C	01 à 09; 11 à 14, 18 à 31/03/16	27
José Renovato dos Santos Neto	001.146-0C	01 à 03; 05 à 30/04/16	29
José Renovato dos Santos Neto	001.146-0C	01 à 30/05/2016	30
José Renovato dos Santos Neto	001.146-0C	01 à 30/06/2016	30
Dorsval do N. Feitosa	152.844-0D	28/06/2016	01
Paulo R. de O. Leite	009.867-1 F	30/06/2016	01

Manaus, 12 de julho de 2016.

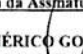

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

007778

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 11.07.2016

EXTRATO DE ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2014-SEINFRA. Contratada: LAGHI ENGENHARIA LTDA. Objeto: alterar a Cláusula 5ª prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo n. 2517/2016-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 11 de Julho de 2016.



AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

007773

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 10.05.2016

EXTRATO DE ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato n. 082/2013-SEINFRA. Contratada: COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. Objeto: alterar a Cláusula 10ª prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo n. 1981/2016-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 10 de Maio de 2016.


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

007780

PRODAM S. A.

A DIRETORIA DA PRODAM CONVOCA O(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) ABAIXO PARA COMPARECER (EM) A SUA SEDE, NA RUA JONATHAS PEDROSA, 1937, ENTRE AS RUAS NHAMUNDÁ E JAPURÁ, PERTO DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE 157 A 138/2016, DAS 8H30 ÀS 11H E DAS 13H30 ÀS 16H, COM OS DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA) EXIGIDOS NO ITEM 2 E ANEXO I DO EDITAL PRODAM NO. 001/2014, DE 16/04 e ERRATAS CORRESPONDENTES, CONFORME SUBITEM 2.1 E ALÍNEA C DO REFERIDO EDITAL, O CLASSIFICADO TERÁ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CORRETA E COMPLETA EXIGIDA, REALIZAR OS EXAMES MÉDICOS ADICIONAIS, ÀS EXPENSAS DESTA EMPRESA, E INICIAR O CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, REGIDO PELA CLT. PERDE O DIREITO À VAGA NO CONCURSO PÚBLICO 2014 O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NO PERÍODO ACIMA CITADO.

CONVOCAÇÃO GERAL DA PRORROGAÇÃO DO CP 2014: 1ª

M04 – ASSISTENTE 220h – Assistente de Hardware
2ª ELIEL COSTA FERNANDES

S07 – ANALISTA DE TI – Analista de Rede (Certificação CCNP)
1ª MÁRCIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA

S11 – ANALISTA DE TI – Analista de Telecomunicações (Certificação CCNA)
1ª ALEX FERNANDO DUARTE MONTEIRO


Márcio Silva de Lira
Diretor Presidente

007781

PRODAM S.A.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A

Pregão Eletrônico nº 007/2016

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, nos termos do edital e seus anexos.

No dia 12 de julho de 2016, a licitação restou FRACASSADA.

Manaus, 13 de julho de 2016.

A Direção
007782